



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 807, DE 2 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 02/07/2021

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL RELATIVA AO AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.533/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a instituição do ‘Auxílio Transporte Escolar’, por meio da Lei Municipal nº 1.855, de 3 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.485, de 21 de maio de 2021, com a finalidade de garantir o deslocamento de alunos regularmente matriculados e frequentes nas escolas das Redes Municipal ou Estadual de Ensino, incluindo a APAE de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 399/21 - GesOp/SME que instrui o Processo Administrativo nº 3.533/2021, quanto a instituição de Comissão Especial, destinada a avaliação de procedimentos relativos a possíveis restrições na concessão e perda do benefício do Auxílio transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial destinada à avaliação de procedimentos relativos a possíveis restrições na concessão e perda do benefício do Auxílio Transporte Escolar, nos termos do §3º do art. 5º da Lei nº 1.855/2021 e parágrafo único do art. 3º e §1º do art. 10 do Decreto nº 6.485/2021.

Art. 2º Compete a Comissão Especial:

I - analisar, mediante as justificativas apresentadas por cada beneficiário, os casos em que o estudante tiver 5 (cinco) ou mais ausências injustificadas no mês, que possa ensejar a perda do benefício;

II - avaliar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, os casos cujos pedidos do Auxílio Transporte Escolar, decorram da existência de barreiras físicas, temporárias ou não, ou ainda, condições adversas, que impossibilitem o percurso da residência à escola;

III - expedir, após as análises e avaliações, parecer conclusivo pelo deferimento ou indeferimento, nos casos de que tratam os incisos I e II deste artigo;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 807/21 – Fls. 02

IV - analisar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, ocorrências relacionadas ao benefício do Auxílio Transporte Escolar;

V - requerer documentos, informações e declarações que se fizerem necessárias, inclusive aos representantes legais, para conclusão da análise técnica.

§1º Nas situações de que trata o inciso II deste artigo, deverão as Secretarias Municipais de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos e/ou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no prazo de até 5 (cinco) dias, prestarem as informações técnicas requeridas pela Comissão Especial.

§2º O parecer conclusivo, de que trata o inciso III deste artigo, deverá ser individual, numerado, datado e subscrito pelos três membros da Comissão.

Art. 3º Ficam designados como membros da Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores públicos:

- I - **GLAUCE VIRGINIA M. LOURENÇON**
Supervisor de Ensino
RE nº 12.152
- II - **JEAN CARLOS PEREIRA**
Gerente da Divisão de Transporte Escolar
RE nº 10.465
- III - **MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI**
Supervisor de Ensino
RE nº 11.275

Parágrafo único: Presidirá a Comissão Especial o servidor público, senhor **Jean Carlos Pereira**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo